CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/08/76

PROJETO DE LEI Nº 79/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/01
Roberta, Regia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Vereador Pedro Paulo Moreira uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes, Barros de Alencar, Sandoval Bastos

LEI Nº 4738 DE 16/09/76

DIOM Nº 5997 DE 20/09/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047381976
Projeto: 00791976
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: AV VR PEDRO PAULO MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4738 DE 16 DE setembro DE 1976.

Denomina VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de setembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Em 3-8-76.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 79 /76

Denomina VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida desta Capital.

3/9/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de agosto de 1976.

3/9/76

Vereador Pedro Nunes

- JUSTIFICATIVA -

Vereador Pedro Paulo Moreira de Oliveira nasceu em Jaguaruana, Ceará, no dia 29 de junho de 1909. Casado com a Sra. Ana Loureiro Moreira de Oliveira de cujo consórcio nasceram os seguntes filhos: Joseoly Moreira, jornalista e assessor de Relações Públicas do DETRAN; Joseony Moreira Técnico em Administração; Naoly Moreira funcionária da Cooperativa dos Rodoviários e Naomi Moreira, Professora.

Homem modesto e simples, além de outras atividades, exerceu vários mandatos como Vereador de Fortaleza tendo sempre como objetivo o bem estar da coletividade, a qual servia com acendrado amor e dedicação, principalmente aos mais pobres e menos assistidos.

Legou aos seus descendentes um exemplo de honradez, dignidade e amor ao trabalho e às causas mais nobres.

Faleceu aos 03 de junho de 1973 em exercicio como Vereador sendo bastante justo que seu nome seja perpetuado em uma das avenidas da nossa Capital.

É uma propositura que deverá merecer dos membros deste Legislativo a melhor acolhida e pronta aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de agosto de 1976.

Vereador Pedro Nunes.

01/ 8 /76.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 38 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 79/76

O presente projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Nunes visando denominar de Pedro Paulo Moreira uma artéria de Fortaleza é por demais justo e oportuno e merece total apoio dos componentes desta Comissão.

Ex-Vereador, excelente figura humana, bom colega, teve sempre em mente o bem servir à coletividade, exercendo com honradez e dignidade os mandatos que o povo lhe conferiu, além de outras atividades paralelas.

A propositura dispensa maiores comentários pela sua justeza, razão porque somos unanimente pela sua pronta e irrestrita aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9/ de 08 de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79 /76

A P R O V A D O

Em 8/9/1976

PRESIDENTE

Denomina VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida deste Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de 09 de 1976.

Presidente

OF. Nº 1120

Fortaleza, 13 de setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina VEREADOR PEDRO PAULO MOREIRA uma avenida desta Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA